



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 1 / 005

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Outros Atos	1

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 352/2026

Data: 14/10/2026

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º—Fica exonerado, a partir de 07/10/2026, 5386-1 JAIR NOGUEIRA CHAGAS, ocupante do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, do quadro do Município.

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 14 de outubro de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod472776

OUTROS ATOS

Ata 04/2026

A reunião ocorreu no dia 16/10/2026 (dezesseis de outubro de dois mil e vinte e seis), às 11h (onze horas), na sala de reuniões da prefeitura, com a presença do Conselho da Pessoa Idosa – CMDPI. Fez a abertura da reunião a secretária executiva Cassiane Czarnieski Moser, onde falou sobre as pautas e passou a palavra para a presidente Cheila Aparecida da Silva, onde deu as boas vindas aos conselheiros presentes. O objetivo central do encontro foi a discussão sobre a adesão do município de Quedas do Iguaçu ao programa estadual "Paraná Amigo da Pessoa Idosa" - PAPI. O programa "Paraná Amigo da Pessoa Idosa" visa transformar os municípios em cidades amigas do idoso, focando na melhoria de infraestrutura urbana, ruas mais acessíveis e aprimoramento dos serviços de saúde, tornando assim a cidade com Selo Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa. A adesão ao programa é estratégica para que o município consiga captar mais recursos e benefícios nas áreas de saúde, socioassistencial e territorial. Foi discutida a mudança demográfica global e nacional, onde a pirâmide etária se inverteu, resultando em um número de idosos maior ou igual ao de jovens, o que exige que as cidades se adaptem para oferecer qualidade de vida à essa população. Para a adesão ao programa, é necessária a aprovação de dois documentos extensos: o Diagnóstico Populacional e o Plano de Ação, o diagnóstico foi baseado em pesquisas realizadas com os idosos de Quedas, incluindo pesquisa quantitativa específica, como o da Sra. Oneide presente na reunião, sobre a percepção da qualidade dos serviços oferecidos pelo município. Ficou decidido que, devido à extensão dos documentos, a leitura ocorrerá de forma individual, a Secretária Executiva Cassiane expôs todos os pontos dos documentos para facilitar a agilidade do processo pedindo assim no final a aprovação dos citados acima, onde por unanimidade todos conselheiros aprovaram o diagnóstico e o plano de ação do programa PAPI. GESTÃO FINANCEIRA E RECURSOS, o conselheiro Cleodes explanou sobre uma falha identificada na opção de destinação do Imposto de Renda para o Conselho da Pessoa Idosa no aplicativo da Receita Federal, diferentemente do que ocorre com o conselho da criança e do adolescente. O Assessor Renan Zanco informou que, embora o fundo esteja ativo e o ARCPF esteja regular, o problema parece ser uma inconsistência junto à Receita Federal. Foi determinada a necessidade de a contabilidade acionar a Receita Federal para regularizar a situação, garantindo que, no próximo ano, os contribuintes possam selecionar a pessoa idosa como beneficiária do imposto. A gestão está trabalhando na regularização de todos os conselhos, pois as exigências documentais do Estado aumentaram significativamente para a liberação de novos recursos, para tanto

Cheila Silva



foi apresentado o novo Regimento Interno do CMDPI o qual foi aprovado pelos conselheiros presentes, ainda ficou aprovado a obrigatoriedade da lista de presença nas reuniões ficando assim os conselheiros eximidos de assinar a ata, tendo somente obrigatoriedade de assinar a mesma o Secretário Executivo, o Presidente e o Vice president do CMDPI. Nada mais havendo a explanar, Eu Cassiane Czarnieski Moser redijo a presente e por ser verdade assinamos abaixo.

Cheila Aparecida da Silva *Cassiane Czarnieski Moser*

RESOLUÇÃO CMDI Nº 27/2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso XII, e o art. 22 da Lei Municipal nº 1.297, de 19 de junho de 2020, e com fundamento na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), e na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento e os procedimentos internos do Conselho, bem como as atribuições de seus membros, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº 1.297/2020;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do Poder Público na formulação, no acompanhamento e no controle das políticas destinadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião plenária extraordinária realizada em 16 de outubro de 2026, registrada na Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Quedas do Iguaçu/PR, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Compete à Presidência e à Secretaria Executiva adotar as providências necessárias à publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município, à sua ampla divulgação e à implementação do Regimento Interno, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.297/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 16 de outubro de 2026.

Cheila Aparecida da Silva
Cheila Aparecida da Silva4
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



3333841856

HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2026.10.20 18:42:32 -03'00'



Ata 04/2026

A reunião ocorreu no dia 16/10/2026 (dezesseis de outubro de dois mil e vinte e seis), às 11h (onze horas), na sala de reuniões da prefeitura, com a presença do Conselho da Pessoa Idosa – CMDPI. Fez a abertura da reunião a secretária executiva Cassiane Czarnieski Moser, onde falou sobre as pautas e passou a palavra para a presidente Cheila Aparecida da Silva, onde deu as boas vindas aos conselheiros presentes. O objetivo central do encontro foi a discussão sobre a adesão do município de Quedas do Iguaçu ao programa estadual "Paraná Amigo da Pessoa Idosa" - PAPI. O programa "Paraná Amigo da Pessoa Idosa" visa transformar os municípios em cidades amigas do idoso, focando na melhoria de infraestrutura urbana, ruas mais acessíveis e aprimoramento dos serviços de saúde, tornando assim a cidade com Selo Estadual de Cidade Amiga da Pessoa Idosa. A adesão ao programa é estratégica para que o município consiga captar mais recursos e benefícios nas áreas de saúde, socioassistencial e territorial. Foi discutida a mudança demográfica global e nacional, onde a pirâmide etária se inverteu, resultando em um número de idosos maior ou igual ao de jovens, o que exige que as cidades se adaptem para oferecer qualidade de vida à essa população. Para a adesão ao programa, é necessária a aprovação de dois documentos extensos: o Diagnóstico Populacional e o Plano de Ação, o diagnóstico foi baseado em pesquisas realizadas com os idosos de Quedas, incluindo pesquisa quantitativa específica, como o da Sra. Oneide presente na reunião, sobre a percepção da qualidade dos serviços oferecidos pelo município. Ficou decidido que, devido à extensão dos documentos, a leitura ocorrerá de forma individual, a Secretária Executiva Cassiane expôs todos os pontos dos documentos para facilitar a agilidade do processo pedindo assim no final a aprovação dos citados acima, **onde por unanimidade todos os conselheiros aprovaram o diagnóstico e o plano de ação do programa PAPI.** GESTÃO FINANCEIRA E RECURSOS, o conselheiro Cleodes explanou sobre uma falha identificada na opção de destinação do Imposto de Renda para o Conselho da Pessoa Idosa no aplicativo da Receita Federal, diferentemente do que ocorre com o conselho da criança e do adolescente. O Assessor Renan Zanco informou que, embora o fundo esteja ativo e o ARCPF esteja regular, o problema parece ser uma inconsistência junto à Receita Federal. Foi determinada a necessidade de a contabilidade acionar a Receita Federal para regularizar a situação, garantindo que, no próximo ano, os contribuintes possam selecionar a pessoa idosa como beneficiária do imposto. A gestão está trabalhando na regularização de todos os conselhos, pois as exigências documentais do Estado aumentaram significativamente para a liberação de novos recursos, para tanto

foi apresentado o novo Regimento Interno do CMDPI o qual foi aprovado pelos conselheiros presentes, ainda ficou aprovado a obrigatoriedade da lista de presença nas reuniões ficando assim os conselheiros eximidos de assinar a ata, tendo somente obrigatoriedade de assinar a mesma o Secretário Executivo, o Presidente e o Vice-presidente do CMDPI. Nada mais havendo a explanar, Eu Cassiane Czarnieski Moser redijo a presente e por ser verdade assinamos abaixo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUEDAS DO IGUAÇU (CMDI)

RESOLUÇÃO Nº 25/2026

SÚMULA: Aprecia e aprova o Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) do Município de Quedas do Iguaçu, com vigência de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUEDAS DO IGUAÇU (CMDI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1297/2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que assegura à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 244 e nº 245, de 08 de julho de 2026, que criam o Comitê Gestor Municipal do Programa e nomeiam seus membros, entre os quais a representação deste Conselho;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional da população idosa, elaborado pelo Comitê Gestor Municipal como 5º passo do processo de adesão ao Programa;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal, 6º passo do processo de adesão, foi validado pelo Comitê Gestor Municipal e apresentado a este Conselho para apreciação;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 3 / 005

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) do Município de Quedas do Iguaçu, com vigência de 2026 a 2029, na forma do documento apresentado pelo Comitê Gestor Municipal.

Art. 2º Este Conselho acompanhará a execução do Plano, recebendo e apreciando os relatórios semestrais de monitoramento elaborados pelo Comitê Gestor Municipal, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 245/2026.

Art. 3º Fica recomendado ao Poder Executivo Municipal que as ações do Plano sejam contempladas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 4º As alterações do Plano decorrentes do monitoramento anual serão submetidas à apreciação deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, 16 de outubro de 2026.

Cheila Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 28/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Sala de Odontologia do Instituto Projeto Gente de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.452/2023 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e com as Orientações Técnicas para os Serviços voltados para Crianças e Adolescentes, e considerando as deliberações tomadas em reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2026, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que contribuam para a proteção integral, o desenvolvimento saudável e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o projeto apresentado pelo Instituto Projeto Gente, visando à implantação e estruturação de uma Sala de Odontologia para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a análise técnica e a deliberação favorável do plenário do CMDCA em reunião realizada em 16 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto "Sala de Odontologia", apresentado pelo Instituto Projeto Gente, destinado à implantação, adequação e/ou estruturação de espaço para atendimento odontológico de crianças e adolescentes atendidos pela entidade.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 4 / 005



Ata 13/2026

Aos dias 16 (dezesesseis) de outubro de 2026, reuniram – se os conselheiros municipais do CMDCA, as 9:30h (nove e trinta horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, onde a Secretária Executiva Cassiane Czarnieski Moser iniciou a referida reunião explanando as pautas, após a Presidente do Conselho Adriana Borba Carlos deu as boas vindas a todos os presentes, voltando a palavra para a Secretária onde deu o seguimento da reunião. A aprovação da utilização de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), provenientes de incentivo fiscal da Receita Federal, para a finalização da sala de odontologia do Instituto Projeto Gente no valor de **R\$ 23.713,35** (vinte e três mil setecentos e treze reais com trinta e cinco centavos). Irmã Eliana Satori, responsável pelo Instituto Projeto Gente pediu a palavra pra explanar sobre o **projeto da sala de odontologia**, inicialmente doada pelo Secretário de Saúde do Estado Beto Preto e montada pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, precisou de reformas em encanamentos e na área de descarte de materiais para obter a aprovação da Vigilância Sanitária, totalizando o valor acima citado. A aprovação do protocolo junto ao PROSAs para a aquisição de 20 computadores, com valor estimado em **R\$ 80.860,00** (oitenta mil oitocentos e sessenta reais). Caso não haja interessados via PROSAs, o recurso será proveniente do FIA, que será aprovado em próxima reunião se preciso. **Ambos projetos foram aprovados por este Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA.** Foi questionado sobre os profissionais que atenderão nesse espaço, onde Irmã Eliana explanou sobre a definição de que o atendimento odontológico será realizado por profissionais da Secretaria da Saúde, sob coordenação de Ronald Rojas coordenador do setor de odontologia do município de Quedas do Iguaçu, com o apoio de 04 (quatro) dentistas voluntários que atuarão 02 (duas) horas por semana. Anida sobre o Projeto Gente foi falado sobre a **CAPACITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS** que terá início de oficina de arranjos artificiais para adolescentes na próxima segunda-feira dia 19 (dezenove) de outubro de 2026, às 08h00, com horários previstos das 08h às 10h e das 13h às 15h, no próprio Instituto. Há um planejamento de cursos complementares de fabricação de sabonetes para incentivar a geração de renda entre adolescentes e mães desempregadas. Passando para a próxima pauta que se trata da **CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** o assessor Renan Zanco explicou como será o prosseguimento para acontecer a Conferência: agendamento da **Conferência Municipal a princípio para o dia 27 (vinte e sete) de novembro (sexta-feira), data a ser confirmada, com duração de um dia inteiro, iniciando às 08h00, na Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu, estabelecimento de obrigatoriedade de 50% de participação de adolescentes como delegados, exigindo a permanência deles durante todo o dia para validação do edital. Formação da Comissão Organizadora composta por: Governamental: Neide Nojehovski (Assistente Social) e Larissa Círico (Psicóloga); Sociedade Civil: Adriana Borba Carlos pelo Instituto Projeto Gente e Gislene Petri pela APAE. Adolescentes: Dois representantes ativos do Instituto Projeto Gente**

[Assinatura]

Emily Jamilly Hardt, aluna do período da tarde e Otávio Manoel Brasil, também aluno do período vespertino. Planejamento de pré-conferências para discussão de eixos e coleta de propostas nos seguintes locais: • **Conselho Tutelar** (foco em eixo específico do conselho); • **Projeto Gente** (com adolescentes, em turnos manhã e tarde); • **CREAS** (com adolescentes em cumprimento de medidas). Renan ainda falou sobre a proposta de implantação de um Comitê de Jovens no CMDCA para o próximo ano, visando a participação ativa de adolescentes nas decisões e reuniões, seguindo orientações do CONANDA. A Secretária Executiva Cassiane colocou ao conselho sobre faltas dos conselheiros, onde pela Lei e pelo Regimento, após 3 faltas consecutivas os membros podem ser notificados a indicar um substituto, onde os conselheiros votaram pela decisão de emitir notificações oficiais sobre ausências aos membros do conselho da área da Educação, seguindo a lei que prevê a substituição de membros após três faltas não justificadas, ainda foi falado sobre a intificação de falha no quórum mínimo para votações devido à ausência de representantes da educação e saúde, prejudicando a aprovação de pautas. Foi aprovado a obrigatoriedade de lista de presença assinada a partir da próxima reunião para controle de frequência, dispensando assim a assinatura em ata todos os conselheiros. **ESTRATÉGIA DE ARRECADAÇÃO (IMPOSTO DE RENDA)** O Conselheiro Cleodes pediu a palavra falando sobre uma proposta de criação de uma campanha de conscientização para empresários e contadores do município sobre a destinação do Imposto de Renda para os fundos municipais de assistência social, tal com o FIA, será discutido pela gestão e posteriormente será feito algo a respeito, como sugestão de realização de um café da manhã com contadores e empresários da Associação Comercial para explicar os protocolos de doação e a possibilidade de antecipação de pagamentos, será feito um planejamento de ações de comunicação via redes sociais, rádio e vídeos com a participação da presidente para divulgar a campanha com o compromisso de realizar a prestação de contas pública dos valores investidos para gerar transparência e incentivar novos doadores a investir no município em vez de enviar o recurso para Brasília. Nada mais havendo a ser falado, Eu Cassiane Czarnieski Moser, Secretária Executiva do Conselho redijo esta ata e por ser verdade assino abaixo juntamente com o Presidente e Vice Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Quedas do Iguaçu.

[Assinaturas: Neide Nojehovski, Cassiane Czarnieski Moser, Adriano M. K. Cezar, Eliana Satori, Adriana Borba Carlos, Larissa Círico, Raphael F. de Paula]

Cod472743



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

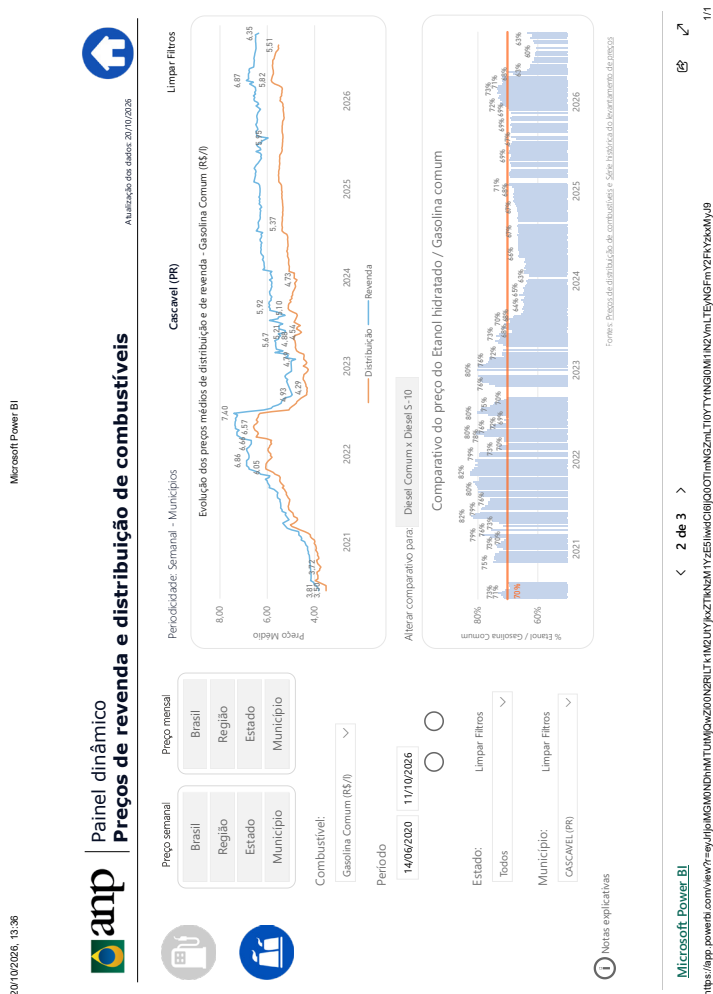


Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



3333841856



TERMO DE ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

Conforme item 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, a título de contratação/aquisição do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o preço a ser praticado para o fornecimento de **Gasolina Comum**, no período compreendido entre 21/10/2026 a 27/10/2026, será de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)

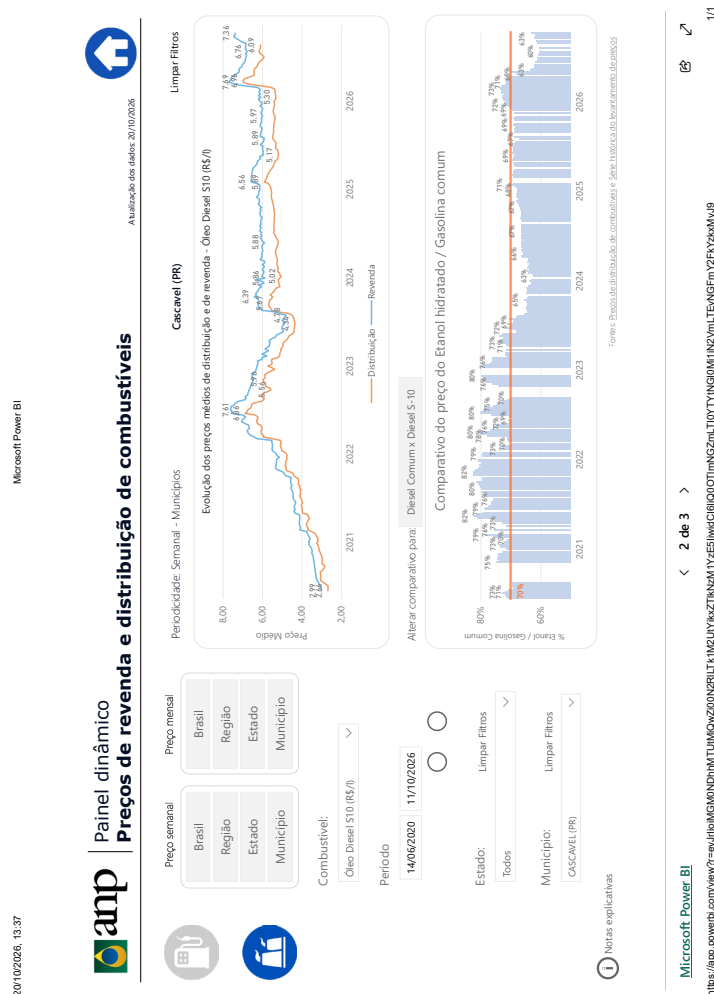
Pesquisa de preço ANP:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaGZlMTU0NDhhMTU0MjQwZi00N2RlTk1M2UyYjYxZTlkNmY1YzE5IiwidCI6Im90OTlmNGZmLTl0YTl0YTI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzIxMjY5>

Quedas do Iguacu/PR. 20 de outubro de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET
Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI
Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis



TERMO DE ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Conforme item 12 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, a título de contratação/aquisição do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o preço a ser praticado para o fornecimento de **combustível S-10** – tipo B, no período compreendido entre 21/10/2026 a 27/10/2026, será de R\$ 7,36 (seis reais e trinta e seis centavos) por litro.

Pesquisa de preco ANP:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RlTk1M2UyYjYxZTlkNzM1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTl0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzZkxkMyJ9>

Quedas do Iguaçu/PR, 20 de outubro de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET
Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI
Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis